



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Quadra 104 norte, NE 01, conjunto 01, lote 10, - Bairro Setor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-016
Telefone: (63) 3232-9405 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022

Processo nº 08743.000672/2022-57

Unidade Gestora: 194033

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - Sead - **RONALDO COSTA VIANA, CPF: 419.591.671-20, RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme OFÍCIO Nº 131/2022/SEGAT - CR-ATO/DIT - CR-ATO/CR-ATO/FUNAI (SEI nº 4526125) e Orçamento (SEI nº 4525938).

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de semente de arroz e semente de feijão, para apoiar as comunidades indígenas na implantação das roças para produção e geração de renda.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesa, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Menor preço.

2.2. Base Legal: Art. 24. é dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

2.3. **Contratada: AGP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA CNPJ:14.681.814/0001-43 / IE.:29.436.755-1 END.: 806 SUL AV. LO 19 LT 17 PALMAS FONE: 3217-1416,**

2.4. **Valor Total da Contratação: R\$ 19.212,00 (dezenove mil duzentos e doze reais) .**

2.5. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional da Coordenação Regional Araguaia Tocantins - **OSMAR GOMES DE LIMA, CPF 224.615.151-15, RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, sendo que a contratação não necessita da publicação no Diário Oficial.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme entendimento estabelecido no Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93.** (grifo nosso)

3.2.2. Entendimento ratificado para a não publicação na Imprensa Oficial de acordo com as Orientações Normativas da AGU nº 33 e 34, de 13 de dezembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIANA COSTA, Chefe de Serviço**, em 22/09/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gomes de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 26/09/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4526339** e o código CRC **E8E7E77D**.